



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 11/03/2019

Câmara Municipal de Itabela  
CNPJ: 16.234.544/0001-58

*Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves*  
Matrícula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

**PORTARIA Nº 016 DE 11 MARÇO DE 2019**

**Constitui Comissão Especial para apurar responsabilidades no sinistro ocorrido com veículo disponibilizado ao Poder Legislativo Municipal; realizar procedimentos para baixa do bem assegurado no inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-BA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do artigo 10, item 1, da Resolução nº 1.060/05, e posteriores alterações do Tribunal de Contas dos Municípios,

CONSIDERANDO que foi adquirido no ano de 2012, o veículo marca **Volkswagen, Novo Gol 1.0 8V Total Flex GVI, Placa Policial OKP7215, Chassi 9BWAA05U0 DP111244** e disponibilizado ao Poder Legislativo Municipal no livro de tombo sob o número 474;

CONSIDERANDO, que o referido bem foi assegurado, consoante renovação da **Apólice nº 0531 04 86186 02**, com validade no período de **07 de Maio de 2018 a 07 de Maio de 2019**;

CONSIDERANDO, que na data de 19/12/2018, ocorreu um sinistro sob nº 53102018455364 com o referido veículo, conforme Autos do registro em Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária Federal, fato que requer desta Presidência a adoção de providências administrativas e legais para apurar responsabilidade sob o fato ocorrido e procedimentos de baixa do citado veículo, disponibilizado ao Poder Legislativo Municipal, haja vista a manifestação da seguradora que reconheceu a necessidade de indenização integral deste, sem vítimas;

## **RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão Especial composta pelos servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro apurar responsabilidades no sinistro ocorrido com veículo disponibilizado ao Poder Legislativo Municipal; realizar os procedimentos para baixa do bem assegurado no inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Itabela e realizar outras providências necessárias:

Leila Ferreira de Mendonça – Presidente  
Meuri Aparecida Veronez - Membro;  
Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves – Membro

Art. 2º Os termos desta Portaria não trazem qualquer prejuízo às disposições da Portaria nº 18/2018, para efeito de **Baixa, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Itabela, do Exercício Financeiro de 2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Joaldo Lima da Silva*  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente